



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.000617/2014-68

Unidade Gestora: CGCONT/COCCONV/DIR

**4º TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO 09.00555/2016, SENDO SUB-ROGANTE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SUB-ROGADO O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ, NA FORMA ABAIXO:**

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES;**  
**DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL**

**SUB-ROGANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente Autárquico Federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, representado pelo seu Diretor Geral, **ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 622.676.717-00, Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto, **LUCAS ALBERTO VISSOTTO - Eng. D.Sc**, inscrito no CPF/MF sob o nº 972.730.311-00, conforme Portaria nº 5.593, de 21/09/2020 (6533922), e pelo Coordenador-Geral de Construção Rodoviária - Substituto, **ALISSON JOBIM PEREIRA NASCIMENTO – Eng. D.Sc**, inscrito no CPF/MF sob o nº 942.152.785-20.

**SUB-ROGADO – ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ**, Doravante denominado Sub-rogado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, com sede à Avenida Iguazu, 420 – 2º andar, Rebouças, Curitiba – Paraná, representado neste ato por seu Governador, o Senhor **CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR**, portador do RG 6.621.735-3 SESP/PR, inscrito no CPF 032.084.489-70, domiciliado em Curitiba/PR, por intermédio de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, neste ato representada pelo Senhor **SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA**, portador do RG 3.978.187-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.354.059-91, domiciliado em Ponta Grossa/PR.

**CONTRATADO: CONSÓRCIO DALBA/CONCRESOLO**, representado por seu Representante Legal e Responsável Técnico, já qualificado no Contrato **09.00555/2016**.

**DA FINALIDADE - SUB-ROGAÇÃO** - O presente termo tem por finalidade formalizar a Sub-rogação do contrato 09.00555/2016, celebrado na data de 30/08/2016, entre o **CONTRATADO** e **SUB-ROGANTE**, tendo por objeto os serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA SUB-ROGAÇÃO**, sendo que o contrato passa para a responsabilidade direta do **SUB-ROGADO**,

consoante as cláusulas e condições que a seguir as partes reciprocamente se outorgam e aceitam.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – A sub-rogação ora formalizada tem fundamento legal no Art. 54 da Lei 8.666/93, Art. 347 da Lei 10.406/2002, vinculado ao Edital nº 515/2015-09 - RDCi, e foi aprovada por unanimidade pela Diretoria Colegiada do DNIT, constante no Relato nº 35/2021 /DIR/DNIT SEDE, incluído na Ata de 8ª Reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 01/03/2021, conforme Deliberação da Diretoria Colegiada, constante do processo Administrativo de nº 50609.000617/2014-68, transferindo ao Governo do Estado do Paraná - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná, os compromissos e responsabilidades decorrentes do contrato **09.00555/2016**.

Subsidiariamente poderá utilizar-se dos Termos do Convênio de Delegação 717/2020.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA SUB-ROGAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente sub-rogação a transferência do sub-rogante para o sub-rogado dos compromissos e responsabilidades decorrentes do contrato **09.00555/2016**, correspondente à elaboração de Projeto Básico e Executivo e Execução das Obras de Adequação de Capacidade da rodovia/UF: **BR-163/PR** - Trecho 1: Entr. BR-277 / Entr. BR-163; segmento 1: km 191,30 - km 205,58; Trecho 2: Acesso à Avenida Brasil; segmento 2: km 201,00 - km 205,79.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PARTE CEDIDA E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

2.1. **DO VALOR** – O valor correspondente à parte dos trabalhos descritos na Cláusula Primeira é de R\$ 75.962.747,48 (setenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) com valores reajustados (PI+R), tendo sido executado, conforme medição 12 de 03/2020, no valor acumulado reajustado de R\$ 1.907.566,75 (um milhão, novecentos e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o Relatório Geral do Contrato (SIAC).

2.2. **DOS RECURSOS** – As despesas decorrentes para a execução do empreendimento correrão a conta dos aportes dos recursos financeiros nas seguintes condições:

2.2.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto do contrato 09.00555/2016-00, serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do Convênio nº 4500059853, conforme a seguinte classificação orçamentária.

2.2.2. O valor atualizado que será repassado por ITAIPU à SEIL: Valor contrato (PI) **R\$ 67.998.524,65** (sessenta e sete milhões, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), Reajustamentos até 03/2020: **R\$ 20.475.949,19** (vinte milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) e Reajustes Futuros **R\$ 9.757.059,28** (nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), somando o valor de **R\$ 98.231.533,12** (noventa e oito milhões, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e doze centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 7704.26.782.11.6386 - Fomento Rodoviário; naturezas da despesa n.º 4490.3905 Supervisão de Obra e 4490.5104 Obra 008, fonte de recursos n.º 148.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A vigência contratual, consideradas eventuais prorrogações, tem seu término previsto para a data de **31/08/2022**.

3.2. O prazo de execução dos trabalhos contratados, considerando eventuais prorrogações ou restituições, tem seu término previsto para a data de **27/07/2021**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. **DO SUB-ROGANTE** – Constituem direitos e/ou obrigações do SUB-ROGANTE: (a) assegurar ao Sub-rogado a imediata assunção dos trabalhos ora cedidos.

4.2. **DO SUB-ROGADO** – Constituem direitos e/ou obrigações do Sub-rogado: (a) assumir integral e isoladamente, todos os direitos, obrigações e responsabilidade decorrentes do

contrato **09.00555/2016**, substituindo, para todos os efeitos de direito o Sub-rogante; (b) observar as cláusulas e condições pactuadas no mencionado contrato, como se aqui integral e expressamente reproduzidas.

4.3. **DO SUB-ROGADO** - Fica o Estado do Paraná responsável para proceder à regularização do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, em momento anterior à ordem de serviço ou de qualquer eventual pagamento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA**

5.1. A publicação resumida deste instrumento, e de seus eventuais aditamentos, no Diário Oficial da União e do Estado do Paraná, é condição essencial e indispensável para a sua eficácia.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, subseção de Curitiba, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

*(assinado eletronicamente)*

**Eng. LUCIANO DALEFFE**

Representante Legal e Responsável Técnico do Contratado

*(assinado eletronicamente)*

**SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(assinado eletronicamente)*

**CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR**

Governador do Estado do Paraná

*(assinado eletronicamente)*

**ALISSON JOBIM PEREIRA NASCIMENTO – Eng. D.Sc**

Coordenador-Geral de Construção Rodoviária - Substituto

*(assinado eletronicamente)*

**LUCAS ALBERTO VISSOTTO JUNIOR – Eng. D.Sc**

Diretor de Infraestrutura Rodoviária/DIR - Substituto

*(assinado eletronicamente)*

**ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO**

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Alex Cruz de Oliveira, Usuário Externo**, em 02/03/2021, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alberto Vissotto Júnior, Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 02/03/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 02/03/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Jobim Pereira Nascimento, Coordenador-Geral de Construção Rodoviária-Substituto(a)**, em 02/03/2021, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Daleffe, Usuário Externo**, em 03/03/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Massa Júnior, Usuário Externo**, em 04/03/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7627189** e o código CRC **47C867DF**.

Referência: Processo nº 50609.000617/2014-68

SEI nº 7627189



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |